



ANFFA SINDICAL

Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários

MESA DIRETORA DO CONSELHO DE DELEGADOS SINDICAIS

Relatório da Assembléia Geral Nacional Extraordinária realizada em 16.03.2015

A Mesa do Conselho de Delegados Sindicais, reunida no período de 23 a 25 de março de 2015, em Brasília/DF, fez a apuração e a consolidação dos resultados da AGNE realizada no dia 16 de março de 2015. A pauta desta AGNE consta do seguinte item: **I - Refiliação, conforme propostas extraídas da reunião conjunta entre a Diretoria-Executiva Nacional e o Conselho de Delegados Sindicais, realizada no período de 02 a 06 de fevereiro de 2015, na sede do ANFFA Sindical em Brasília/DF.**

PROPOSTA Nº 1 - Refiliação com **anistia parcial** de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades e das contribuições extraordinárias relativas a todo o período em que o FFA esteve desfilado do ANFFA Sindical, sendo o passivo pago em mensalidades duplicadas. Esta proposta será válida apenas para a primeira refiliação e para aqueles que se desfilaram até a data de realização da AGNE (16 de março de 2015). A data limite para refiliação será **30 de junho de 2015**. Findo esse prazo, a refiliação obedecerá à disposição do artigo 10, §4º do Regimento Interno.

PROPOSTA Nº 2 - Refiliação com **anistia total** do valor das mensalidades e das contribuições extraordinárias relativas a todo o período em que o FFA esteve desfilado do ANFFA Sindical. Esta proposta será válida apenas para a primeira refiliação e para aqueles que se desfilaram até a data de realização da AGNE (16 de março de 2015). A data limite para refiliação será **30 de junho de 2015**. Findo esse prazo, a refiliação obedecerá a disposição do artigo 10, §4º do Regimento Interno. Findo esse prazo, a refiliação obedecerá à disposição do artigo 10, §4º do Regimento Interno.

MESA DIRETORA DO CONSELHO DE DELEGADOS SINDICAIS

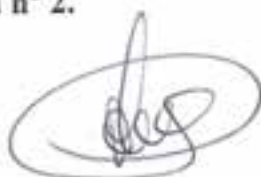
PROPOSTA N° 3 - Refiliação com **anistia total** do valor das mensalidades e das contribuições extraordinárias relativas a todo o período em que o FFA esteve desfilado do ANFFA Sindical. Esta proposta será válida apenas para a **primeira refiliação**. A data limite para refiliação será de **15 (quinze) dias corridos contados da data de divulgação do resultado da AGNE** de 16 de março de 2015. Findo esse prazo, a refiliação obedecerá à disposição do artigo 10, §4° do Regimento Interno.

PROPOSTA N° 4 - Refiliação **sem anistia** do valor das mensalidades e das contribuições extraordinárias relativas a todo o período em que o FFA esteve desfilado do ANFFA Sindical, com parcelamento, até completar o passivo, pago em **mensalidades duplicadas**. A consolidação deu-se em conformidade com os dados registrados nas atas apresentadas pelas Delegacias Sindicais das unidades da federação, exceto pelas Delegacias Sindicais do Acre e Amazonas, que não tem a representação. O resultado totalizado da votação do item de pauta deliberativo consta da tabela a seguir:

Item I - Refiliação, conforme propostas extraídas da reunião conjunta entre a Diretoria Executiva Nacional e o Conselho de Delegados Sindicais, realizada no período de 02 a 06 de fevereiro de 2015, na sede do ANFFA Sindical em Brasília/DF.

Proposta N° 1	Proposta N° 2	Proposta N° 3	Proposta N° 4	Abstenções	Ausências
195	223	31	144	17	19

Resultado: Aprovada a proposta n° 2.



MESA DIRETORA DO CONSELHO DE DELEGADOS SINDICAIS

Observação: Os Resultados das votações por delegacia, bem como os percentuais de participação, constam das tabelas anexas.

Na apreciação das atas da referida AGNE, encaminhadas pelas Delegacias Sindicais, foram verificadas as seguintes informações/ressalvas:

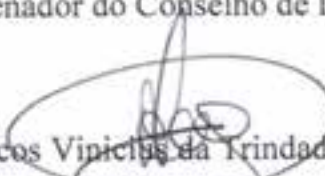
1. Reclamação quanto ao numero limitado de propostas, sugerindo multa para o FFA que pretende refiliar-se (DS SC);
2. Posição contrária à atualização monetária do passivo das mensalidades e contribuições não pagas pelos desfiliaados (DS MA);
3. Observar o caráter antidemocrático das desfiliações, visto que pode vir a ser resultado de um movimento dissidente organizado; Necessidade de comunicar sobre a decisão da AGNE aos desfiliaados (DS MG).
4. Regimento Interno sem lógica; não acha justo não pagar nada, se os sindicalizados pagaram todo o tempo (DS GO).
5. O estatuto deve ser revisado o mais rápido possível para que o assunto refiliação seja melhor disciplinado, de forma a se evitar que esta mesma situação relacionada à deliberação de propostas de refiliação em assembleias venha a se repetir no futuro (DS DF).
6. Considerou conflitantes as observações elencadas na nota explicativa em relação às propostas apresentadas para votação. (DS RJ).
7. Retirada da palavra anistia descrita no texto da proposta 2, devendo-se dar nova redação, de modo que não importe que o ex-filiado tenha construído débito quando da sua desfiliação, considerando que a adesão ou desfiliação é de natureza espontânea, observados os inciso V do art. 8º da CF/88 e os art. 10 e 15, do Estatuto do ANFFASINDICAL (DS PA);
8. Definição de campanha para a adesão voluntaria de FFA ao ANFFASINDICAL, com foco na educação para o sindicalismo (conscientização) e preparação de



MESA DIRETORA DO CONSELHO DE DELEGADOS SINDICAIS


novas lideranças, e como exemplo para o asseguramento da filiação do FFA, é a DIREX demonstrar atitude de protagonismo e informar sobre as ações, e dentre essas sobre os trabalhos para a campanha salarial 2015 (DS PA):

Nada mais havendo deu-se por encerrada esta reunião, cuja ata foi aprovada e segue assinado, por mim, Nilo Silva do Nascimento - 1º Secretário do Conselho de Delegados Sindicais, que redigi a presente ata e pelos Fiscais Federais Agropecuários Marcos Vinicius da Trindade Lessa, Vice-Presidente, e Heleno Guimarães de Carvalho, Coordenador do Conselho de Delegados Sindicais.



Marcos Vinicius da Trindade Lessa
Vice-Presidente

Heleno Guimarães Carvalho
Coordenador do Conselho de Delegados



Nilo Silva do Nascimento
1º Secretário

**ANFFA SINDICAL**

Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários

Planilha de votação por Estado – AGNE 16.03.2015

Estado	Presentes	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Contrários	Abstenções	Ausências	TOTAL	Nº Filiações	% Participação
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0%
Alagoas	11	0	11	0	0	0	0	0	11	64	17%
Amapá	7	4	3	0	0	0	0	0	7	17	41%
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0%
Bahia	59	27	13	4	6	0	1	8	59	368	16%
Ceará	16	5	9	0	1	0	0	1	16	137	12%
Distrito Federal	33	3	19	5	2	0	1	3	33	251	13%
Espírito Santo	13	3	9	0	0	0	1	0	13	118	11%
Goiás	36	19	15	2	0	0	0	0	36	192	19%
Maranhão	15	0	1	0	14	0	0	0	15	62	24%
Mato Grosso	14	9	1	1	2	0	1	0	14	102	14%
Mato Grosso do Sul	26	14	7	2	2	0	0	1	26	131	20%
Minas Gerais	81	19	35	3	22	0	2	0	81	468	17%
Pará	14	0	12	0	0	0	2	0	14	186	8%
Paraíba	16	3	1	0	11	0	1	0	16	105	15%
Paraná	40	14	0	3	23	0	0	0	40	264	15%
Pernambuco	29	3	10	0	13	0	2	1	29	211	14%
Piauí	6	2	4	0	0	0	0	0	6	67	9%
Rio de Janeiro	9	2	0	0	7	0	0	0	9	303	3%
Rio Grande do Norte	19	2	7	4	1	0	0	5	19	66	29%
Rio Grande do Sul	21	6	6	1	8	0	0	0	21	325	6%
Rondônia	6	0	0	0	6	0	0	0	6	46	13%
Roraima	13	7	0	0	5	0	1	0	13	23	57%
Santa Catarina	16	2	12	1	0	0	1	0	16	207	8%
São Paulo	115	41	44	5	21	0	4	0	115	522	22%
Sergipe	5	5	0	0	0	0	0	0	5	44	11%
Tocantins	9	5	4	0	0	0	0	0	9	34	26%
TOTAL	629	195	223	31	144	0	17	19	629	4369	14%